



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Pabx: (27) 3724-2950 - Fax: (27) 3724-1294 - CNPJ: 27.744.176/0001-04

e-mail: contab.marilandia@ig.com.br

PROJETO DE LEI N.º 006/2011

EMENTA: AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para custear despesas na aquisição de dois veículos para a Secretaria Municipal de Saúde., conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes do excesso de arrecadação a ser comprovado pelo recebimento dos recursos oriundos do Convênio SESA 103/2010, firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e o Município de Marilândia-ES.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia/ES, 03 de Fevereiro de 2011.

PROTOCOLO	
Camara Municipal de Marilândia-ES	
N.º	<u>107</u>
Fls.	<u>092</u>
Livro	<u>06</u>
Marilândia-ES - Em: <u>03/02/2011</u>	
<u>Jey</u> às <u>17:03 Hrs.</u>	


GÉDER CAMATA
Prefeito Municipal